# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 3
Convocação ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Atos de Mesa ..... 4
***Outros Atos*** ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tarabai**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**Câmara Municipal de Tarabai**
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI N. 1863, de 13 de julho de 2026**

***DISPÕE SOBRE:*** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em Comodato, Imóvel (Praça da Matriz), que especifica e dá outras providências."*

**RUBENS PINAFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na conformidade do constante no artigo 161, I e IV da LOM - Lei Orgânica do Município de Tarabai, a receber a título de Comodato pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o terreno abaixo descrito, denominado "Praça da Matriz", localizada na zona urbana da cidade, de propriedade da Mitra Diocesana de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações:

**Lote 148 – Área = 3.600 m²- Cadastro nº 20.635**

**UM TERRENO**, lote nº 148, situado na quadra 24, setor 001 com área de 3.600 m² (três mil e seiscentos) metros quadrados, com as seguinte medidas e confrontações: para quem de frente olha para o imóvel, encontra-se no lado par da Rua Tiradentes, a 20.36 m( vinte metros e trinta e seis centímetros) da esquina com a Avenida Marechal Castelo Branco, com a seguinte descrição: lote com 40.58 m (quarenta metros e cinquenta e oito) metros de frente para Rua Tiradentes; confrontando-se a direita numa distância de 88.66 m (oitenta e oito metros e sessenta e seis centímetros) com o Lote nº 108 (cento e oito); a esquerda numa distância de por 88.79 m (oitenta e oito metros e setenta e nove centímetros) com o lote 289 (duzentos e oitenta e nove); aos fundos numa distância de 40.58m (quarenta metros e cinquenta e oito centímetros) com a Rua Armando Januário.

**Art. 2º** Em razão do comodato autorizado por esta Lei, fica o Município autorizado a executar obras de conservação, manutenção, revitalização, paisagismo, acessibilidade, iluminação, reformas e demais melhorias necessárias à adequada utilização pública do imóvel.

**Parágrafo Único** - A forma de utilização e normativas a serem observadas são aquelas constantes no Termo de Comodato em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos já consignados no orçamento em vigor, suplementados se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 13 de julho de 2026.

**RUBENS PINAFFI JUNIOR**
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
**MATHEUS BRITO DA SILVA**
Chefe de Gabinete

.....

**LEI N. 1864, de 13 de julho de 2026**

***DISPÕE SOBRE:*** *"Autoriza o Poder Executivo a criar rubrica orçamentária específica, abrir crédito adicional por decreto e promover a adequação das peças de planejamento orçamentário, e dá outras providências."*

**RUBENS PINAFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no orçamento vigente, as seguintes rubricas orçamentárias específicas destinadas a atender a despesas de investimentos de obra de implantação de Ciclovia decorrente do Convênio nº 100981/2026 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Transferência de Recursos Estadual
02 EXECUTIVO
02.09 SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.09.01 Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0007 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
15.451.0007.1025 INVESTIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1.000.000,00
0.02.81 100.088 Convênio 100981/2026 – Implantação de Ciclovia 1.000.000,00

Contrapartida com Recursos Próprios
02 EXECUTIVO
02.09 SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.09.01 Serviços Municipais
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.0007 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
15.451.0007.1025 INVESTIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 237.520,59
0.01.00 100.088 Convênio 100981/2026 – Implantação de Ciclovia 237.520,59

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial , por meio de decreto, até o valor de R$ 1.237.520,59 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil

quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), para o atendimento da despesa prevista no artigo anterior.

**§1º** A abertura do Crédito Adicional quanto a transferência do Estado correrá por conta do recebimento de recurso advindo do Convênio nº 100981/2026, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II da Lei n° 4.320/64.

**§2º** A abertura do crédito quanto a contrapartida com recursos próprios correrá por conta de recursos disponibilizados nos termos do art. 43, § 1°, incisos II e III da Lei n° 4.320/64.

**§3º** O crédito autorizado por esta Lei poderá ser reaberto, nos termos do Artigo 45 da Lei 4.320/64, c/c o Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, se necessário.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas peças de planejamento municipal, notadamente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilizando-as com a execução da despesa prevista.

**Art. 4º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 13 de julho de 2026.

**RUBENS PINAFFI JUNIOR**
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
**MATHEUS BRITO DA SILVA**
Chefe de Gabinete

.....

## Decretos

### DECRETO N. 2315 de 11 de julho de 2026

***Dispõe sobre:*** *"A suspensão do atendimento ao público no Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, e dá outras providências.".*

**RUBENS PINAFFI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que o prédio onde funciona o Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação passou por obras de reforma e manutenção em sua estrutura física;

**CONSIDERANDO** que foram realizados serviços de recuperação das instalações elétricas, substituição e manutenção do forro, reparos em paredes, piso e calhas, em razão do estado de degradação em que se encontravam;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização dos ajustes finais, instalação de equipamentos, organização do ambiente e testes necessários para garantir o pleno funcionamento do departamento e a segurança dos servidores e munícipes;

**CONSIDERANDO** que tais serviços serão executados na segunda-feira, dia **20 de julho de 2026**, impossibilitando o atendimento ao público durante esse período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o atendimento ao público no Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação no dia **20 de julho de 2026 (segunda-feira)**, em razão da conclusão das obras de reforma e da realização dos ajustes finais necessários ao pleno funcionamento do setor.

**Art. 2º** Durante a suspensão de que trata este Decreto, os servidores do Departamento permanecerão à disposição para a execução dos serviços internos relacionados à organização, instalação, testes e demais procedimentos decorrentes da reforma.

**Art. 3º** O atendimento ao público será retomado normalmente no dia **21 de julho de 2026 (terça-feira)**, em seu horário regular de expediente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**RUBENS PINAFFI JUNIOR**
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
**MATHEUS BRITO DA SILVA**
Chefe de Gabinete
**PEDRO HENRIQUE GOMES SOLER**
Diretor do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026.**
Processo Seletivo n° 02/2026.

**RUBENS PINAFFI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO N° 02/2026, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 20 (vinte) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário de expediente, para serem admitidos.

**ENSINO SUPERIOR:**
**PEDAGOGIA:**
1- Natália Aparecida Lucas Oliveira
**CIÊNCIAS CONTABEIS:**
1- Fernanda Menossi Tozetti

O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.

Tarabai, 13 de Julho de 2026.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal.

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

**ATO DA MESA N.º 001/2026.**
De 15 de junho de 2026.

*"Dispõe sobre: constituição de Comissão Especial para avaliação, reavaliação e descarte de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Tarabai para o exercício de 2026 e seguintes e dá outras providências."*

**ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, nos termos do Artigo 31, I, "a" do Regimento Interno e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 106, § 3º, bem como o MCASP e o PCASP editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, facultam a adoção de avaliação, reavaliação e descarte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que os valores históricos constantes dos registros contábeis desses bens encontram-se defasados em relação à realidade econômica atual, em razão da inflação acumulada ao longo dos anos;

**CONSIDERANDO** que a reavaliação patrimonial é medida necessária para assegurar a correta evidenciação contábil e patrimonial dos bens públicos, evitando distorções nos registros oficiais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao Gestor Público promover a adequada atualização dos registros patrimoniais e contábeis desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:-

**Art. 1.º -** Fica constituída, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Comissão Especial para Avaliação, Reavaliação e Descarte de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Tarabai, para o exercício de 2026 e seguintes, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**Juliana da Silva Medeiros – RG 48.xxx.xxx-8**
**João Victor Medeiros** - **RG 49.xxx.xxx**
**Juliana Uemura Siqueira – RG 48.xxx.xxx-4**

**Art. 2.º -** A Comissão terá prazo até 31 de dezembro de 2026 para conclusão dos trabalhos, podendo referido prazo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3.º** – Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado à Presidência da Câmara Municipal, contendo:

I – relação dos bens avaliados e/ou reavaliados;

II – identificação dos bens considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;

III – indicação dos bens passíveis de baixa patrimonial e descarte;

IV – descrição dos critérios utilizados para avaliação e reavaliação patrimonial;

V – demais informações pertinentes aos trabalhos realizados.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em documentos próprios, os quais permanecerão arquivados junto ao setor competente da Câmara Municipal.

**Art. 4.º -** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 15 de junho de 2026.

**ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**
Presidente da Câmara

**JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**
**1º SECRETÁRIO**

**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA**
**2º SECRETÁRIA**

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai na data supra e afixado em local de costume.

**KAIO HENRIQUE LOPES MADUREIRA**
**Diretor de Secretaria**

.....

### Outros Atos

**EXTRATO DE ADITIVO**

**3º ADITIVO AO CONTRATO 9912613703 – CORREIOS (SERVIÇO DE POSTAGEM)**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº s/n/2023

**FUNDAMENTO DA RENOVAÇÃO:** artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DO CONTRATO** – 11/07/2023.

**OBJETO** – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**CONTRATANTE** - CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, CNPJ 02.654.335/0001-59.

**CONTRATADA** – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7101-51.

**VIGÊNCIA –** 11/07/2026 a 11/07/2027.

**VALOR ESTIMADO** – R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DATA DO ADITIVO** – 30/06/2026.

Tarabai, 02 de julho de 2026.

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
**Presidente da Câmara Municipal**

.....